

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 15709/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para técnica/o superior (equipa multidisciplinar – radar social).

1 – Publicita-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 10 de janeiro e 05 de junho de 2024 e de despacho proferido pelo, Presidente da Câmara em 28 de junho de 2024, de acordo com o disposto nos artigos 30.º; 33.º, 56.º e 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a) e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 2 postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), na sequência da aprovação da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000244, apresentada pelo Município de Palmela nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 07-C03-i01-2023, Tipologia de Operação 1.3. Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a criação de uma equipa multidisciplinar, a afetar à Divisão de Intervenção Social e Saúde.

2 – Validade do procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho indicados, aferida uma das circunstâncias referida no n.º 3 do artigo 57.º da LTFP, concretamente a duração do projeto piloto, para o período definido na candidatura aprovada com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000244, para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo por reporte a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 05 de junho de 2024.

3 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se cidadãos/ãos detentoras/es ou não de relação jurídica de emprego público, que detenham os requisitos exigidos a seguir indicados:

3.1 – Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 – Requisitos especiais:

Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas; em áreas de Gestão ou Informática de Gestão; em Estatística e Planeamento ou Geografia.

4 – Conteúdo funcional dos postos de trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior constantes do anexo n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, nos termos do Regulamento Interno de Descrição e Tarefas (revisão) aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 17/12/2020 e em vigor a 01 janeiro de 2021, de

âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica, designadamente:

Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica de suporte à decisão;

Elaborar, com elevada autonomia, pareceres, informações e relatórios técnicos no âmbito da área de atividade submetendo à apreciação superior;

Assegurar a representação do serviço e/ou organismo em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Conceber projetos e planos de melhoria contínua com impacto positivo na concretização das atribuições e nos resultados do serviço;

Identificar, conhecer, interpretar os pontos essenciais da regulamentação e legislação específica da área;

Autocondução sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitado para o efeito;

Proceder à atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social — Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação;

Mapeamento dos recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível do concelho e das freguesias;

Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais;

Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades;

Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação;

Proceder à referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social;

Informar/orientar a pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georeferenciação;

Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação;

Promover a ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social Local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial;

Executar o Plano de Ação do Programa Radar Social.

5 — A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt)

1 de julho de 2024. — O Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco.

317865291